LEI Nº 2.892, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	31315	R$	14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	31315	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	31315	R$	9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal